ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO CEARÁ
Instituído pela Resolução 752, de 15 de dezembro de 2022

Fortaleza (CE), disponibilizado quinta-feira, 29 de outubro de 2026 - Ano 2 Número 198

EDIÇÃO ORDINÁRIA

MESA DIRETORA

Presidente - Romeu Aldigueri - PSB
1º Vice-Presidente - Danniel Oliveira - MDB
2ª Vice-Presidente - Larissa Gaspar - PT
1º Secretário - De Assis Diniz - PT
2º Secretário - Jeová Mota - PSB
3º Secretário - Felipe Mota - PSDB
4º Secretário - João Jaime - PV

Diretor-Geral - Paulo Ferreira Rolim

1ª SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 125/2026 - O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno). **RESOLVE AUTORIZAR a relotação** da servidora, **ANITA MESSIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000337, Folha 07, para a Célula de Clínica Médica, a partir de 27 de outubro de 2026.
PRIMEIRA-SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 28 de outubro de 2026.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº 126/2026 - O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno). **RESOLVE AUTORIZAR a lotação** do servidor, **ALEXANDRE DIÓGENES MACHADO,** matrícula nº 000271, Folha 07, para a Célula de Acupuntura, a partir de 27 de outubro de 2026.
PRIMEIRA-SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 28 de outubro do ano de 2026.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº 127/2026 - O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno). **RESOLVE AUTORIZAR a relotação** da servidora, **CLÁUDIA MARIA SAMPAIO FARIAS**, matrícula nº 000462, Folha 07, para a Célula de Fonoaudiologia, a partir de 28 de outubro de 2026.
PRIMEIRA-SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 28 de outubro de 2026.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 86/2026
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, inscrita no CNPJ sob o n° 06.750.525/0001-20, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2807, Dionísio Torres, Fortaleza/ CE, representada neste ato, por seu **PRESIDENTE, DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI**, e a sua **2° VICE PRESIDENTE, LARISSA GASPAR**, pela **PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER, JULIANA LUCENA**, e pela **COMISSÃO DA MULHER DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**; o **ESTADO DO CEARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio da Abolição, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ N° 07.954.480/0001-79, neste ato representado pelo seu **GOVERNADOR**, **ELMANO DE FREITAS**; o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE**, inscrito no CNPJ n° 09.444.530/0001-01; com endereço na Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba Fortaleza-CE, neste ato representado por seu **PRESIDENTE DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – MPCE**, inscrito no CNPJ n° 06.928.790/0001-56; com endereço na Avenida General Afonso Albuquerque Lima 130, Cambeba Fortaleza-CE; neste ato representado por seu **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, HERBET GONÇALVES SANTOS**; a **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPCE,** inscrito no CNPJ N° 02.014.521/0001-23, com endereço na Avenida Pinto Bandeira n° 1.111, Luciano Cavalcante, neste ato representada por sua **DEFENSORA PÚBLICA GERAL, SÂMIA COSTA FARIAS MAIA**; O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José,

n° 1, Centro Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ n° 07.954.605/0001-60, neste ato representado por seu **PREFEITO, EVANDRO LEITÃO**; a **SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ n° 49.958.941/0001-21, com endereço na Avenida Barão de Studart, n° 598, Meireles, Fortaleza – CE, neste ato representada por sua **SECRETÁRIA, LIA FERREIRA GOMES**; a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC**, inscrita no CNPJ n° 07.954.514/0001-25, com endereço na Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N – Cambeba, Fortaleza-CE, neste ato representada por sua **SECRETÁRIA, ELIANA NUNES ESTRELA**; a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ,** órgão integrante da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, com sede na Rua Professor Guilhon, S/N – Aeroporto, Fortaleza- CE, INSCRITA NO CNPJ N° 01.869.564/0001-28, neste ato representada por seu **DELEGADO GERAL, MÁRCIO RODRIGUES GUTIÉRREZ ROCHA**, por intermédio do Departamento de Proteção aos Grupos Vulneráveis – DPGV; a **SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES DE FORTALEZA- SEMULHER**, órgão da Administração Pública do Município de Fortaleza, inscrita no CNPJ n° 60.426.932/0001-22, com sede na Rua Professor Juraci M. de Oliveira, n° 01 – Edson QUEIROZ, fortaleza- CE, neste ato representada por sua **SECRETÁRIA, MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE PAULA**; **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FORTALEZA- CMMF**, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo da política municipal de defesa dos direitos das mulheres, com sede na Rua Padre Pedro de Alencar, n° 2230 – Messejana, Fortaleza- CE, neste ato representado por sua **PRESIDENTE, MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE PAULA**; o **CONSELHO CEARENSE DOS DIREITOS DA MULHER- CCDM**, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo da política estadual de defesa dos direitos das mulheres, com sede na Avenida Barão de Studart, n° 598-Meireles, Fortaleza-CE, neste ato representado por sua **PRESIDENTE, LIA FERREIRA GOMES**; o **FÓRUM CEARENSE DE MULHERES**, movimento social da sociedade civil, com sede em Fortaleza-CE, neste ato representado por **ISABEL CAVALCANTE CARNEIRO**, na qualidade de representante da entidade; a **MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES- CEARÁ**, movimento social organizado, com sede em Fortaleza-CE, neste ato representada por **RAQUEL VIANA**, na qualidade de representante da entidade; O **FÓRUM ESTADUAL DE INSTÂNCIAS DE MULHERES DE PARTIDOS POLÍTICOS**, coordenado pela **PRIMEIRA- DAMA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, TAINAH MARINHO ALDIGUERI**, com sede na Avenida Desembargador Moreira, n° 2807, sala 201, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE; o **INSTITUTO MARIA DA PENHA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 11.161.826/0001-59, com sede na Rua Francisco Segundo da Costa, Sala 04 – Edson Queiroz, Fortaleza-CE, neste ato representada por sua **PRESIDENTE, MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES**; a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO CEARÁ – OAB/CE**, entidade de serviço público independente, inscrita no CNPJ n° 07.309.288/0001-09, com sede na Avenida Washinton Soares, n° 800, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, neste ato representada por sua **PRESIDENTE, CHRISTIANNE LEITÃO**; a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE**, fundação pública estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ n° 07.885.809/0001-97, com sede na Avenida Doutor Silas Munguba, n° 1700, Campos do Itaperi, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu **REITOR HILDEBRANDO DOS SANTOS SOARES**, por intermédio do Núcleo de Acolhimento Humanizado às Mulheres em Situação de Violência – NAH; bem como a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC,** autarquia federal de ensino superior, inscrita no CNPJ n° 07.272.636/0001-31, com sede na Avenida Mister Hull, n° 2977- Pici, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu **REITOR, CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**, por intermédio do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Idade e Família – NEGIF; CONSIDERANDO o Ato Deliberativo n° 1002, de 18 de março de 2026, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil assegura a dignidade da pessoa humana, a igualdade entre mulheres e homens e o direito fundamental à vida e à segurança; CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.304/2006 (Lei Maria da Penha), que institui mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece diretrizes para a atuação integrada CONSIDERANDO a Lei n°13.104/2015 (Lei do Feminicídio), que qualificou o homicídio praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, reconhecendo a gravidade específica da violência letal de gênero; CONSIDERANDO a Lei ri°14.994/2024, que tipifica o feminicídio como crime autônomo no Código Penal, reforçando a proteção penal às mulheres vítimas de violência letal de gênero; CONSIDERANDO o Decreto n°11.640/2023,que institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, orientando a atuação coordenada dos entes federativos na implementação de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher; CONSIDERANDO o Plano Estadual de Metas para o Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher — PEMEVM 2025—2035, instituído pelo Decreto n°36.676/2025; CONSIDERANDO a construção participativa do Pacto contra o Feminicídio no Estado do Ceará, conduzida no ambito do Centro de Estudos e Atividades Estratégicas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-CEAE, com a participação de instituições públicas, sistema de justiça, academia e organizações da sociedade civil, RESOLVEM, com base na legislação em vigor, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO: o presente acordo tem como objeto **formalizar a adesão das instituições signatárias ao Pacto contra o Feminicídio no Estado do Ceará,** estabelecendo compromissos institucionais voltados à prevenção da violência contra a mulher, à proteção das vítimas e à responsabilização dos agressores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ACORDO será atê 31 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado ,mediante a celebração de aditivo, desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.

SIGNATÁRIOS: ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e SUA 2ª VICE-PRESIDENTE, LARISSA GASPAR; pelo ESTADO DO CEARÁ, ELMANO DE FREITAS, GOVERNADOR; pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, DESEMBARGADOR; pelo MPCE, HERBET GONÇALVES SANTOS, PROCURADOR; pela DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (DPCE), SÂMIA COSTA FARIAS MAIA, DEFENSORA PÚBLICA-GERAL; pela PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, JULIANA LUCENA; pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA, EVANDRO LEITÃO, PREFEITO; pela SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, LIA FERREIRA GOMES, SECRETÁRIA; pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC), ELIANA NUNES ESTRELA, SECRETÁRIA; pela POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ, DELEGADO-GERAL; pela SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES DE FORTALEZA (SEMULHER), MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE PAULA, SECRETÁRIA; pelo CONSELHO CEARENSE DOS DIREITOS DA MULHER (CCDM), LIA FERREIRA GOMES, PRESIDENTE; pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FORTALEZA (CMMF), MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE PAULA, PRESIDENTE; pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), HILDEBRANDO DOS SANTOS SOARES, REITOR; pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA, REITOR; pelo FÓRUM ESTADUAL DE INSTÂNCIAS DE MULHERES DE PARTIDOS POLÍTICOS, TAINAH MARINHO ALDIGUERI, COORDENADORA; pelo INSTITUTO MARIA DA PENHA, MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES, PRESIDENTE; pelo FÓRUM CEARENSE DE MULHERES, ISABEL CAVALCANTE CARNEIRO, REPRESENTANTE; pela MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES (CEARÁ), RAQUEL VIANA, REPRESENTANTE; E pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEÇÃO CEARÁ — OAB/CE), CHRISTIANNE LEITÃO, PRESIDENTE.

DATA: 28/10/2026.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 487/2026 - O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n° 780, de 02 de dezembro de 2025, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. **RESOLVE DESIGNAR** o servidor: **PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES** matrícula n° 038634, para atuar como **GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 86/2026**, O presente acordo tem como objeto **formalizar a adesão das instituições signatárias ao Pacto contra o Feminicídio no Estado do Ceará,** estabelecendo compromissos institucionais voltados à prevenção da violência contra a mulher, à proteção das vítimas e à responsabilização dos agressores.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 30 de Março de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL